



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Mormaço

Prefeitura Municipal de Mormaço

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR INSCRIÇÃO ADICIONAL	VALOR
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e práticas e de provas e títulos a ser promovido para a Prefeitura Municipal de Mormaço, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o seu quadro permanente, visando o atendimento à legislação em vigor.	R\$ <u>SIGILOSO</u> por candidato excedente.	R\$ <u>SIGILOSO</u>

Será pago a contratada um valor fixo, desde que o número de inscritos não ultrapasse a 1.000 inscritos.

Havendo mais de 1.000 inscritos, será pago valor adicional por inscrição excedente.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade imediata de provimento de cargos efetivos em diversas áreas estratégicas e operacionais do Município de Mormaço, visando assegurar a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Devido à urgência da demanda e ao valor estimado da contratação, esta será realizada por dispensa de licitação, conforme autorizado pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a contratação direta para serviços e aquisições de pequeno valor, observados os limites legais.

Tal procedimento encontra-se em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como com os regulamentos municipais aplicáveis.

A escolha da empresa a ser contratada será pautada pela análise da proposta mais vantajosa, considerando experiência, qualidade técnica e adequação aos requisitos do presente Termo de Referência, garantindo assim transparência, economicidade e eficiência no processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada que será responsável por:

- Planejamento, organização e execução integral do concurso público;
- Elaboração do edital e cronograma detalhado de todas as etapas;
- Atendimento aos requisitos de acessibilidade e inclusão para candidatos com deficiência;
- Logística completa para elaboração, impressão, transporte e segurança das provas;
- Divulgação ampla de todas as fases do concurso e homologação dos resultados.



A empresa deverá comprovar experiência prévia na realização de concursos públicos, possuir equipe técnica capacitada em todas as áreas de conhecimento e adotar sistemas tecnológicos seguros, prevenindo fraudes e assegurando a integridade e sigilo das informações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

A empresa contratada deverá:

1. Comprovar experiência em concursos públicos estatutários;
2. Garantir segurança e sigilo absolutos em todas as fases do concurso;
3. Disponibilizar equipe técnica e de apoio para execução integral do certame;
4. Providenciar locais adequados e acessíveis para aplicação das provas;
5. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma;
6. Manter canais de comunicação ativos para suporte aos candidatos e à Administração.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivos:

- Realizar o concurso público com legalidade, segurança, eficiência, transparência e economicidade, em todas as etapas do certame;
- Selecionar candidatos com qualificação técnica e aptidão compatíveis com os cargos ofertados, valorizando o mérito e melhorando a prestação dos serviços públicos;
- Recompôr o quadro de servidores efetivos para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais no Município de Mormaço/RS;
- Mitigar riscos jurídicos e administrativos decorrentes de contratações temporárias ou manutenção de cargos vagos por longo período;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



- Atender ao art. 37, II, da Constituição Federal, garantindo provimento mediante concurso e a regularidade/legitimidade nas admissões;
- Promover redução de custos administrativos e operacionais com a execução integrada por empresa especializada;
- Assegurar acessibilidade e condições adequadas às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em todas as fases;
- Garantir sigilo e prevenção a fraudes na elaboração, impressão, manuseio, armazenamento, transporte e aplicação das provas;
- Cumprir rigorosamente o cronograma e os prazos, com celeridade e suporte tecnológico adequado;
- Contar com estrutura técnica, equipe qualificada e recursos tecnológicos atualizados para a condução do certame.

6. RELAÇÃO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E ESCOLARIDADE

Lei Municipal 1066/2013 (alterada pela Lei 1655/2025) – Cargos
Administrativos, Técnicos e Operacionais

Item	Cargo	Carga Horária	Vagas	Escolaridade
01	Serviçal	40h	01 + CR	Ensino fundamental incompleto
02	Operário	40h	01 + CR	Ensino fundamental incompleto
03	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	CR	Ensino fundamental incompleto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



Item	Cargo	Carga Horária	Vagas	Escolaridade
04	Monitor Escolar	40h	01 + CR	Ensino médio
05	Almoxarife	40h	CR	Ensino médio
06	Agente de Vigilância em Saúde	40h	CR	Ensino médio
07	Agente de Combate a Endemias	40h	CR	Ensino médio
08	Artífice	40h	CR	Ensino fundamental incompleto
09	Auxiliar de Consultório Dentário	40h	01 + CR	Curso técnico em ACD
10	Auxiliar Administrativo	40h	01 + CR	Ensino médio
11	Motorista	40h	01 + CR	Ensino fundamental incompleto
12	Técnico em Enfermagem	40h	01 + CR	Curso técnico em Enfermagem + Registro Profissional
13	Agente de Abastecimento de Água	40h	CR	Ensino médio
14	Técnico em Informática	40h	CR	Ensino médio + Curso Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



Item	Cargo	Carga Horária	Vagas	Escolaridade
15	Mecânico	40h	CR	Ensino fundamental incompleto
16	Operador de Máquinas	40h	01 + CR	Ensino fundamental incompleto
17	Fisioterapeuta	20h	CR	Ensino superior
18	Nutricionista	20h	CR	Ensino superior
19	Médico Veterinário	20h	CR	Ensino superior
20	Psicólogo (20h)	20h	CR	Ensino superior
21	Psicólogo (40h)	40h	CR	Ensino superior
22	Tesoureiro	40h	CR	Ensino médio
23	Fiscal Tributário	40h	CR	Ensino superior
24	Agente de Controle Interno	40h	CR	Ensino superior
25	Fiscal Ambiental	40h	CR	Ensino superior
26	Assistente Social	40h	CR	Ensino superior
27	Enfermeiro	40h	01 + CR	Ensino superior
28	Oficial Administrativo	40h	CR	Ensino superior



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



Item	Cargo	Carga Horária	Vagas	Escolaridade
29	Contador	40h	CR	Ensino superior
30	Engenheiro Civil	20h	CR	Ensino superior
31	Arquiteto e Urbanista	20h	CR	Ensino superior
32	Fonoaudiólogo	40h	CR	Ensino superior
33	Odontólogo	40h	CR	Ensino superior
34	Médico Especialista – Ginecologista	16h	CR	Ensino superior
35	Médico Especialista – Pediatra	16h	CR	Ensino superior
36	Médico Especialista – Psiquiatra	16h	CR	Ensino superior
37	Médico	40h	CR	Ensino superior

Lei Municipal 1654/2025 – Professores

Item	Cargo	Carga Horária	Vagas	Escolaridade
01	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	22h	03 + CR	Ensino superior
02	Professor Anos Finais – Ciências	22h	CR	Ensino superior



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



Item	Cargo	Carga Horária	Vagas	Escolaridade
03	Professor Anos Finais – História	22h	1 + CR	Ensino superior
04	Professor Anos Finais – Educação Física	22h	CR	Ensino superior
05	Professor Anos Finais – Língua Portuguesa	22h	1 + CR	Ensino superior
06	Professor Anos Finais – Língua Espanhola	22h	CR	Ensino superior
07	Professor Anos Finais – Língua Inglesa	22h	CR	Ensino superior
08	Professor Anos Finais – Matemática	22h	CR	Ensino superior
09	Professor Anos Finais – Geografia	22h	CR	Ensino superior

7. ETAPAS DO CONCURSO

As etapas do concurso público consistirão em:

- prova objetiva para todos os cargos;
- prova prática para os cargos de Operário, Artífice, Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas;
- prova de títulos para os cargos de Professor.

8. RESERVA DE VAGAS



Das reservas de vagas para PCD: Em observância ao disposto no artigo 7º, §§ 1º a 5º, da Lei Municipal nº 904/2010, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mormaço, será assegurada às pessoas com deficiência a participação em igualdade de condições nos concursos públicos a serem realizados, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

Nos termos do § 1º do referido artigo, é garantido às pessoas com deficiência o direito de inscrição em concurso público, observada a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a limitação apresentada, mediante comprovação por laudo médico, que deverá atestar a deficiência.

Conforme § 3º do mesmo dispositivo legal, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso para candidatos com deficiência. Na hipótese de o percentual não resultar em número inteiro, será assegurada, no mínimo, uma vaga para pessoas com deficiência a cada dez vagas preenchidas por candidatos não deficientes, garantindo-se, assim, o cumprimento do princípio da inclusão e da acessibilidade.

9. ESTIMATIVA DE INSCRITOS

Com base no concurso anterior (2012), estima-se entre 600 a 800 candidatos para todos os cargos e vagas ofertadas.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá executar os serviços no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogação por até 60 (sessenta) dias, em casos de situações excepcionais justificadas.

11. PREÇO ESTIMADO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Orçamento Sigiloso



Não será informado o valor de referência da Administração, para assegurar uma maior competitividade e equidade, uma vez que haveria conhecimento prévio por parte dos interessados das propostas já apresentadas para fins de dispensa de licitação. Além disso, para evitar que as propostas gravitem em torno do preço fixado pela Administração.

Vislumbra-se que tal valor estimado é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 02/2024, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para verificação do valor referencial foram consultadas empresas do ramo e utilizados valores de contratações realizadas por outros municípios nos últimos 12 meses, determinadas pelas características semelhantes a que se pretende realizar.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Planejar e executar todas as fases do concurso;
- b) Garantir **sigilo absoluto** das informações e segurança do certame;
- c) Disponibilizar equipe técnica especializada em todas as áreas de conhecimento;
- d) Assegurar acessibilidade em todas as etapas do concurso;
- e) Manter prazos rigorosos e suporte contínuo ao Município.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecer todas as informações necessárias para execução do serviço;
- b) Acompanhar e fiscalizar todas as etapas do certame;
- c) Efetuar os pagamentos conforme cronograma e entrega dos serviços;
- d) Garantir suporte logístico básico aos locais de aplicação das provas.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



A gestão e fiscalização do contrato seguirão o **Decreto Municipal nº 04/2024**, sendo designadas:

- **Gestora:** Sra. Mônica Vogl
- **Fiscal:** Sra. Bibiana Souza da Silva

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários serão provenientes da dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Mormaço, prevista na lei orçamentária vigente.

16. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor ou certificado do MEI (CCMEI), para os micro empreendedores individuais, as atividades informadas nos devidos documentos deverão ser compatível com o objeto licitado
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ/MF;
- c) Cópia do RG e CPF de um dos sócios da empresa;
- d) Comprovação de que não esteja impossibilitada de licitar com a Administração Pública (artigo 156, IV da Lei 14.133/21), através do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



e) Declaração que atende ao disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

f) Declaração, em papel timbrado do licitante, firmada por pessoa legalmente habilitada, bem como o número da identidade e do CPF, de que o licitante está cumprindo com a exigência dos requisitos de Habilitação, bem como os demais termos do Edital;

Obs.: Caso as Declarações não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário das Declarações.

HABILITAÇÃO FISCAL e TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos federais, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de registro da Instituição no Conselho Regional de Administração – CRA.

b) Comprovação de registro de responsável técnico no Conselho Regional de Administração – CRA.

c) Comprovação de aptidão por meio de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com objeto



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



da licitação, para tanto o atestado deverá conter a informação de que o concurso teve no mínimo 300 inscritos.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela internet, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

Mormaço, 16 de outubro de 2025.

Bibiana Souza da Silva

Procuradora Jurídica – Prefeitura Municipal de Mormaço